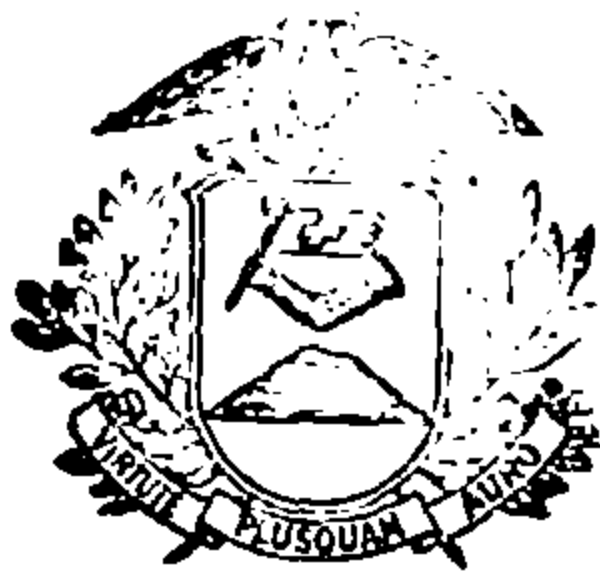




ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.199 , DE 8 DE SETEMBRO DE 1964 .

Autor: Deputado Augusto Mário

Abre o crédito especial de Cr\$.....
4.000.000,00, para o fim que especifica .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o cré-
dito especial de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzei-
ros) destinado a construção de uma ponte de madeira, à car-
go da Comissão de Estradas de Rodagem do Estado, sobre o Rio
das Mortes, na rodovia Lt - 5, no trecho de ligação da Lt -3
com a BR - 41, no distrito de São José da Serra , município-
de Cuiabá.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei
correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices -
técnicos autorizam prever no corrente exercício e independen-
te de registro prévio no Tribunal de Contas .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 8 de setembro de
1964, 143ª da Independência e 76ª da República .

*2 agas fls 47/1V
F. Silva*

Américo
Américo
Américo